

EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP	03, 04 e 05
---	-------------

3. O valor arrematado no processo é de **R\$ 7.699.296,12** (sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), o que representa um desconto de 27,00% sobre o valor global máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 723/2017 – ATJ/SEAP (fls. 390-392), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108477/2017

## Paranaprevidência

### RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

**Pensão Por Morte Do Segurado Nº 77726/13 - Protocolo: 11.763.662-3/14.883.883-6 Segurado:** Aristeu Magalhães Filho **Cargo:** Auditor Fiscal **Beneficiários:** Elisandra Goulart de Oliveira – Convivente – 50% Maria Cristina Mendes Magalhães – Credora de Alimentos – 50% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 23.149,99** (Vinte e Três Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais, e Noventa e Nove Centavos) – **FP Motivo:** Cumprimento de decisão judicial, autos nº 0005622-42.2014.8.16.0004, de Ação Revisional de Alimentos, perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, concedendo a cota de 50% do benefício à credora de alimentos, conforme CI-PRPREV/DJ/AT nº 576/2017-JUD.

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 38 DE 07/11/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LARISSA NAHIRNY ALVES				90	05/11/2012 05/11/2017	16/11/2017 13/02/2018
92889440	1	NAIII	149122770			

108197/2017

## Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 276 DE 18/10/2017

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
REGINA CELIA ZONTA DE CARVALHO				90	08/03/2003 07/03/2008	18/12/2017 17/03/2018
14168311	1	NAI	148465819			

108101/2017

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 277 DE 18/10/2017

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANGELA FERRARI				90	21/12/2007 20/12/2012	04/12/2017 03/03/2018
35474820	1	NAI	148366373			

108102/2017

**Pensão Por Morte Do Segurado Nº 98607/17 - Protocolo: 14.819.700-8/14.597.597-2 Segurado:** Augusto da Silva **Cargo:** Subtenente **Beneficiários:** Lourdes da Silva – Cônjuge – 66,67% Maria Isabel Gaspardo da Silva – Credora de Alimentos – 33,33% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 8.882,65** (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) – **FM Motivo:** Inclusão de Maria Isabel Gaspardo da Silva na condição de credora de alimentos. Embasamento Legal, Art. 60, § 11º da Lei/PR 12.398/98.

**Pensão Por Morte Do Segurado Nº 99325/17 - Protocolo: 14.685.135-5 Segurado:** Egberto Carlos da Silva **Cargo:** Professor **Beneficiários:** Leonardo Henrique Germano Silva – Filho Menor – 100,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 3.781,42** (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais, e Quarenta e Dois Centavos) – **FM Motivo:** Redistribuição de cota em favor do filho menor, devido a não habilitação de outros solicitantes e transcorrido o prazo definido no art. 65 da Lei 12.398/98.

**Pensão Por Morte Do Segurado Nº 99326/17 - Protocolo: 14.685.135-5 Segurado:** Egberto Carlos da Silva **Cargo:** Professor **Beneficiários:** Leonardo Henrique Germano Silva – Filho Menor – 100,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 3.324,88** (Três Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais, e Oitenta e Oito Centavos) – **FM Motivo:** Redistribuição de cota em favor do filho menor, devido a não habilitação de outros solicitantes e transcorrido o prazo definido no art. 65 da Lei 12.398/98.

Curitiba, 9 de novembro de 2017.

108132/2017

## Junta Comercial do Paraná - Jucepar

### PORTARIA JCP Nº 120/2017

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Nomear,** Isac Nunes da Luz Cordeiro, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4, expedida em 31/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma Catalão para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 17/578616-0, referente a documentos pessoais de Francisco José de Fuentes Sabaté.

Publique-se  
Curitiba, 07 de novembro de 2017.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

108404/2017